



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL**  
**Nº 67/2020**

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que não tendo sido possível notificar o proprietário do terreno localizado na Rua da Terra, traseiras do nº 25 Costa de Lavos, Freguesia de Lavos, deste Município, por este ser desconhecido, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 112º do Código do Procedimento Administrativo o referido proprietário, para no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar do dia seguinte da publicação do presente Edital, proceder à limpeza do referido terreno, o qual se encontra em estado de limpeza deficiente, originando insalubridade, violando a alínea ee) do nº2 do artigo 55º do Regulamento de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na área do Município, sob pena de incumprimento poder incorrer em processo de contraordenação punível nos termos do nº 2 do artigo 55º do mesmo Regulamento com coima mínima de 99,76 euros a coima máxima de 374,01 euros.-----

Mais se adverte e sem prejuízo do sancionamento contraordenacional já indicado, que em caso de incumprimento poderá ainda o município ordenar a execução dos trabalhos a suas expensas, nos termos previstos no artigo 49º do referido Regulamento.-----

Paços do Município, 12 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

- Carlos Monteiro -